



# PREFEITURA DE **LAIJINHA**

## PORTARIA Nº 784/2.017

### **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**CONSIDERANDO** a pedido do servidor e Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão da licença na Lei Municipal de nº 568/1983 no artigo 134 § 1º, § 2º, § 3º (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER** a pedido da servidora **FABIULA ALMEIDA DE MOURA** lotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a partir dos 06 (Seis) dias do Mês de Dezembro do ano de 2017, sendo total de 10 (Dez) dias.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 06 (Seis) dias do Mês de Dezembro do ano de 2017.

Lajinha/Minas Gerais, 18 de Dezembro de 2.017.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

**PREFEITO DE LAJINHA-MG**